

# TORNEIO ANIVERSÁRIO E CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> DIVISÃO.

#### REGULAMENTO GERAL

Art. 01° - O Torneio Aniversário da Cidade e Campeonato Amador de Futebol 1³, 2ª e 3ª Divisão 2025, será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER) de Caraguatatuba sob a supervisão técnica do seu Departamento de Futebol, em parceria com SEESP, LISFUTS, LMSF, SELAR, AEL, Nova Liga de Futebol e Secretaria de Esportes de Ubatuba.

**Art. 02º** - Poderão participar das competições as equipes da 1ª, 2ª e 3ª Divisão do Futebol Amador de Caraguatatuba, conforme classificados do ano de 2024, e que façam as inscrições no prazo determinado acordado em regulamento, desde que, não esteja cumprindo punição.

**Parágrafo Primeiro**: serão abertas novas inscrições para a inclusão de equipes na 3ª Divisão, as interessadas devem estar devidamente regularizadas, com sede no município de Caraguatatuba.

**Parágrafo Segundo**: Só serão aceito inscrições com 04 (quatro) responsáveis por equipe, sendo 01 presidente, 01 Técnico, 01 Diretor e 01 Massagista, não será permitido o responsável responder por duas ou mais equipes.

Parágrafo Terceiro: Todo Responsável por equipe não poderá jogar por outra equipe, (Técnico equipe A, não pode jogar para Equipe B), válido para TODAS AS DIVISÕES.

**Parágrafo Quarto**: Somente atletas devidamente inscritos poderão jogar. Membros da comissão técnica não poderão participar como jogadores, exceto nos casos em que o técnico também esteja registrado como atleta da equipe.

Art. 03° - As fichas de inscrições estarão à disposição das equipes no período de 25 de março a 15 de abril 2025, no dia 15 de abril (terça-feira) será realizado o Congresso Técnico para entrega das fichas, leitura do regulamento e sorteio do chaveamento do Torneio Início de Aniversário da Cidade e Torneio Aniversário da Cidade, com data e local a ser divulgado.

Parágrafo Primeiro: as fichas deverão ser entregues digitalizadas na data determinada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (SECER) de Caraguatatuba no Departamento de Futebol e o departamento de futebol disponibilizará um link de acesso para cada equipe no aplicativo Copa Fácil.

Parágrafo Segundo: A falta do comparecimento de um dos representantes de equipes na reunião do congresso técnico (sem justificativa) demonstrará o desinteresse da equipe em participar da competição e implicará na exclusão da equipe do evento;



**Parágrafo Terceiro**: As regras deste regulamento poderão ser alteradas em sistema de votação da maioria simples de participantes e será soberana a este documento;

**Parágrafo Quarto**: A ficha de inscrição será válida para o Tornejo de Aniversário da Cidade e para o Campeonato Amador de Futebol da 1ª, 2ª e 3ª Divisão, não sendo permitida a substituição de atletas ao longo do ano.

**Art.** 04° - A Participação no Torneio Início não será obrigatória, este terá um regulamento específico que estará disponível nos anexo I.

#### INSCRIÇÕES DE ATLETAS:

Art. 05° - Poderão participar do Torneio Aniversário da Cidade e Campeonato Amador de Futebol 1ª, 2ª e 3ª Divisão 2025, os atletas que atenderem as seguintes exigências: O atleta não poderá estar cumprindo punições disciplinares pela SECER, SEESP, LISFUTS, LMSF, AEL e SELAR (convênio entre as quatro cidades do Litoral Norte de São Paulo: Caraguatatuba, Ubatuba, São Sebastião e Ilhabela), ficando a cargo da equipe a responsabilidade pela inscrição de seu atleta.

- a) Será obrigatório o cadastro completo na ficha de inscrição, contendo: Nome Completo, CPF (anexo), RG (Anexo), Data de Nascimento e Foto digitalizada, de todos os atletas e membros da comissão técnica no aplicativo COPA FÁCIL;
- **b)** Poderão participar do evento os interessados com idade mínima de 16 anos (completos), e os interessados menores de idade, deverão apresentar a autorização (modelo oficial da organização) do responsável legal para participar da competição;
- c) Na ficha de inscrição, poderão ser inscritos no mínimo 15 (quinze) atletas e no máximo 30 (trinta) atletas e deverá conter nome completo (sem abreviatura), número do R.G, número do CPF, data de nascimento, cópia do RG, cópia do CPF;
- d) NÃO poderão participar atletas profissionais e federados. Caso o atleta seja profissionalizado, deverá realizar a reversão de sua carteira profissional.
- e) Poderão ser substituídos, a qualquer momento, atletas que apresentarem ATESTADO MÉDICO comprovando a impossibilidade de continuar a exercer atividade física. O atleta em questão não poderá atuar por nenhuma equipe até o fim da vigência de seu atestado, nem terá sua inscrição aceita em caso de abertura de uma nova competição.
- f) Em caso de duplicidade na inscrição, o atleta não poderá atuar por nenhuma das equipes, salvo se uma delas o liberar da inscrição. Nesse caso, a equipe que o liberar terá direito a inscrever um novo atleta.
- g) A responsabilidade pela inscrição do atleta é inteiramente da equipe. Caso ocorra duplicidade de inscrição e o atleta atue por duas equipes diferentes e em divisões diferentes, a segunda equipe em que o atleta atuar perderá os pontos de



TENTO DE LA CIENTA DEL CIENTA DE LA CIENTA DEL CIENTA DE LA CIENTA DEL CIENTA DE LA CIENTA DE LA CIENTA DEL CIENTA DEL CIENTA DE LA CIENTA DEL CIENTA D competições realizadas pela SECER por dois anos.

- h) No decorrer da competição, caso um atleta sofra punição por outras entidades, será de responsabilidade da equipe a sua participação nos jogos, ficando isenta a SECER de conferir ou avisar a equipe. Desta forma, caso ele atue de forma irregular, a equipe perderá os pontos de todas as partidas em que o mesmo atuar, após sanção da punição. Não sendo necessários a denúncia ou recursos de outras agremiações.
- i) A ficha de inscrição deverá ser entregue ate o dia 15 de abril com no mínimo 15 atletas, após esta data a equipe poderá completar seus jogadores até a quintafeira da última rodada da divisão pertencente, sob a condição de enviar o nome com 72 horas antes do jogo ou na quinta-feira que antecede o jogo de domingo.

# **DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES:**

Art. 06º - Foi nomeada pela Secretaria de Esportes e Recreação a Junta de Justiça Desportiva, em (00 de março de 2025 na edição: 0000) no Diário Oficial do Município, onde irão julgar todo e qualquer tipo de infração cometida por atleta ou dirigentes (técnicos, comissão técnica, diretores, presidentes) e árbitros durante a competição.

Parágrafo Primeiro: Todas as infrações cometidas neste Campeonato serão apreciadas e julgadas pela JJD, adotando-se este Regulamento Geral, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e o livro de Regras da Fifa;

Parágrafo Segundo: Os atletas que estiverem cumprindo suspensão em qualquer evento realizado ou apoiado pela SECER, SEESP, AEL, LMFS, LISFUTS, SELAR, SECRETARIA DE ESPORTES DE UBATUBA, estarão impedidos de participar da competição até o cumprimento da pena aplicada.

Parágrafo Terceiro: Os árbitros serão obrigados a fazer a entrega dos relatórios das partidas no prazo máximo de 48 horas, após o término do jogo, caso esses não sejam entregues no prazo determinado, os mesmos poderão ser afastados de imediato pela empresa responsável pela arbitragem e publicado seu afastamento nas plataformas digitais.

- Art. 07° Os horários previstos para o início das partidas deverão ser rigorosamente obedecidos conforme estabelece a tabela da competição, salvo pela tolerância de 15 minutos por partida.
- Art. 08º Para efeito de legislação e realização de julgamentos dos envolvidos em ocorrências que não estejam neste regulamento a JJD deverá utilizar o C.B.J.D. (Código Brasileiro Justiça Desportiva).

Parágrafo Único: No caso de omissão neste regulamento geral e no C.B.J.D., a J.J.D. terá plenos poderes para buscar meios legais e oficiais para legislar e aplicar suas decisões para aprimorar ainda mais a disciplina desportiva em



TEGERAL RELACIONAL DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO artigos utilizados.

Art. 09° - As datas das partidas poderão ser adiadas, antecipadas ou transferidas a critério da SECER, desde que comunicado com antecedência de 48 horas, ou por motivo de luto de atletas, dirigentes, membros da equipe, em caso de chuvas e má condições do gramado.

Art. 10° - No caso da não realização da partida por ausência de uma das equipes e for caracterizado WO, a equipe ausente terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar sua ausência, onde será analisado pelo presidente da J.J.D., e se necessário será enviado a J.J.D para analise;

Parágrafo Primeiro: Caso configure o W.O., a equipe será ELIMINADA da competição, todos os resultados das partidas passarão a ser 1x0 para todos os adversários, permanecendo os gols individuais (artilharia), a equipe será rebaixada para a TERCEIRA DIVISÃO (caso esteja em divisões superiores) os atletas e a agremiação (categoria) serão suspensos pelo período de 01 (um) ano, salvo os que comprovarem seus motivos de ausência, caso tenha algum atleta no local da partida, esses deverão colocar seus nomes na sumula do jogo;

Parágrafo Segundo: Se uma equipe se utilizar de atleta, membro da comissão técnica ou dirigente em situação comprovadamente irregular, desde que impetrado recurso da equipe adversária ou percebido pela organização, a equipe será julgada pela JJD e poderá sofrer sanções disciplinares, além de perder os pontos da partida;

- Art. 11° A associação que estiver à esquerda da tabela dos jogos terá que trocar o uniforme caso venha confundir- se com o uniforme da equipe adversária, decisão esta que ficará a critério da arbitragem;
- Art. 12° O Dano ao patrimônio público ou as praças esportivas acarretará na elaboração de processo criminal, através do Boletim de Ocorrência, onde o contraventor será enquadrado no art. 163 do Código Penal e Civil e poderá cumprir pena de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de reclusão.

Parágrafo Único: Caso não se consiga identificar o contraventor, a equipe a qual ele representa através de seus representantes legais, será responsabilizada pelo dano ocorrido, bem como pela reparação do mesmo, sujeito as penas das leis esportivas (CBJD) e em prazo estipulado pela JJD

Art. 13° - As partidas deixarão de ser realizadas, interrompidas e serão encerradas quando ocorrerem um dos seguintes motivos:

Parágrafo Primeiro: Falta de garantias à segurança da arbitragem, conflitos graves e generalizados, agressão a árbitros, auxiliares, mesários e dirigentes da SECER, AEL E 2R;



I – A associação que através de qualquer membro da sua equipe der causa ao encerramento da partida, será considerada derrotada pelo placar de 01 X 00, mesmo que esteja vencendo ou empatando;

II – A associação, através de qualquer membro de sua equipe, que por mais de 05 (cinco) minutos impedir o prosseguimento da partida será enquadrada neste parágrafo no inciso I, e para efeitos de contagem do tempo, o árbitro da partida deverá comunicar o capitão da equipe;

III – Em casos que, a Associação que der causa ao encerramento da partida estiver perdendo, permanecerá o resultado da partida;

**Parágrafo Segundo:** Mau estado do gramado do campo de jogo, dificuldade de visibilidade, falta de energia elétrica, a critério do árbitro da partida **Parágrafo Terceiro:** Em casos de Luto.

I – Quando decretado Luto Oficial pelo Prefeito Municipal;

II – Quando for membro da Diretoria Executiva da Entidade, Comissão Técnica e atletas inscritos ou funcionário da SECER, AEL e 2R e quadro de árbitros, e que o falecimento tenha ocorrido no dia da partida ou um dia anterior, sob comprovação de atestado óbito ou declaração de óbito.

III – Nestes casos, a SECER deverá ser informada oficialmente, sob analise e aprovação da J.J.D.

**Parágrafo Quarto:** A partida será encerrada, na situação anunciada nos parágrafos 2° e 3°, se pelo menos após 30 minutos de interrupção não forem solucionados os problemas que impeçam a continuidade.

**Parágrafo Quinto:** Quando a competição for encerrada nas situações anunciadas nos parágrafos 1°, 2° serão considerados o seguinte:

- I Caso tenha ocorrido ¾ do tempo regulamentar (após 23 minutos do segundo tempo), permanecerá o resultado da partida, salvo se o encerramento for causado por membros de equipe conforme parágrafo 1º inciso I deste artigo.
- II − A partida iniciar-se-á a partir do momento de sua paralisação, se não tiver ocorrido ¾ do tempo regulamentar, em data, local e horários a ser designados pela SECER.
- III Em caso de reiniciar a partida em outra data, poderão participar da mesma todos os atletas inscritos na equipe, utilizando da mesma numeração da camisa do início da partida, e que não estavam ou que estejam cumprindo suspensões disciplinares. E o não comparecimento da equipe para o reinicio da partida em data, horário e local determinado pela SECER, caracterizará o W.O, ficando a equipe e seus componentes



TEMPODE PENQUENTA des no art. 10° deste regulamento, mesmo que se trate da continuidade de uma partida.

IV – A data, local e horários será designados pela SECER.

Art. 14° - O atleta, técnico, massagista, ou dirigente que agredir fisicamente o árbitro, seus assistentes e integrantes da equipe de arbitragem, integrante da organização e qualquer representante da SECER ou REPRESENTANTE DA MESMA estará automaticamente suspenso por 05 (cinco) anos a contar da data da agressão e o jogo será ENCERRADO de imediato, sendo assim, não podendo participar dos eventos realizados e supervisionados pela SECER durante este período de suspensão.

### I - (NÃO CABE RECURSO)

Parágrafo Primeiro: Nos casos de agressões físicas ao árbitro, seus assistentes e integrantes da equipe de arbitragem, integrante da organização e qualquer representante da SECER ou REPRESENTANTES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ARBITRAGEM, por parte de torcedores (devidamente identificados), a partida sera encerrada de imediato e o clube a que pertencer o infrator poderásofrer sanções disciplinares;

#### I - (NÃO CABE RECURSO)

**Parágrafo Segundo**: Para efeitos de AGRESSÃO entre atletas e dirigentes de equipes, quando identificados (relatório dos árbitros, imagens, vídeos e testemunho...), os mesmos deverão cumprir suspensão de 01 (um) mês a03 (três) anos (definido pela JJD da SECER) de todos os eventos realizados e supervisionados pela SECER.

# I - (NÃO CABE RECURSO)

Parágrafo Terceiro: Confrontos generalizados, invasões de campo, tumultos ou desordens, de torcidas, atletas mesmo não podendo ser possível a identificação, as equipes e/ou atletas poderão sofrer as seguintes sanções cumulativas ou não:

- Suspensão de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos, (atletas e dirigentes);
- Pagamento de alimentos, produtos de limpeza ou leite longa vida (caixinha tetra pack);
- Eliminação da(s) equipe(s) da competição.

Parágrafo Quarto: A definição de confronto generalizado levará em conta o relatório da arbitragem da partida e também por imagens e vídeos que comprovam a materialidade dos fatos.

Parágrafo Quinto: Em todas as situações que aconteça agressão física, aos árbitros, seus assistentes e integrantes da equipe de arbitragem, integrantes da organização e qualquer representante da SECER ou empresa da arbitragem, o agredido será obrigado a registrar a ocorrência junto à autoridade policial, se preciso realizar exame de lesões corporais e descrever os fatos no relatório do árbitro com clareza. O registro da ocorrência policial não é imprescindível para a condenação do infrator ou do clube, mas caso seja registrada poderá constar como prova.



**Parágrafo Sexto**: De acordo com a Lei nº 17.389/2021, proibe fogos com barulho em todo território do Estado de São Paulo, os clubes que infrigerem este artigo serão relatados pela equipe de arbitragem e os fatos serão julgados pela JJD da SECER.

a) O descumprimento ao disposto neste regulamento acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (VRM) se a infração for cometida por pessoa natural; e 400 (quatrocentas) vezes o valor da VRM se a infração for cometida por pessoa jurídica.

Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Sétimo**: Se artefatos pirotécnicos forem lançados para dentro do campo ou em direção à equipe de arbitragem, a partida será encerrada, e o time cuja torcida for responsável pelo ocorrido será punido com a perda dos pontos.

Art. 15° - Para efeitos de TENTATIVA DE AGRESSÃO FÍSICA contra a arbitragem, membros da organização, qualquer representante da SECER ou EQUIPE DE ARBITRAGEM, os atletas e dirigentes de equipes, quando identificados, os mesmos deverão cumprir suspensão de 01 (um) ano a 02 (dois) anos ou convertido em no mínimo 40 partidas (definido pelaJJD da SECER) de todos os eventos realizados e supervisionados pela SECER.

# I - (NÃO CABE RECURSO)

Parágrafo Único: No que se refere ao caput anterior, TENTATIVA é a execução iniciada, que não se consuma por circunstâncias alheias a vontade do agente; seus elementos são o início da execução e a não-consumação por circunstâncias alheias a vontade do agente.

- **Art. 16 -** Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;
  - a) Se praticada por atleta ou diretores, estes serão suspensos pelo prazo de 05 (tres) anos e na reincidência a pena dobra para 10 (dez) anos e a equipe perderá os pontos da partida.

#### I - (NÃO CABE RECURSO)

b) Se praticada por torcedores desde que identificados, o arbitro paralizará o jogo temporariamente e comunicará o fato ao capitão da equipe e se caso acontecer outra vez, o jogo será encerrado e a equipe perderá os pontos da partida. Em todos os casos, será obrigado a fazer o boletim de ocorrência, junto a autoridade policial.

#### I - (NÃO CABE RECURSO)

oficiais de arbitragem, membrosda organização, membro das equipes técnicas, quando devidamente identificados, mesmo estando fora de campo, ou em partida que não a de sua equipe, ficará suspenso de 04 à 20 jogos de qualquer evento organizado ou apoiadopela SECER e pagamento de 10 a 90 kg de leite em pó ou litros de produtos de limpeza.

I - (NÃO CABE RECURSO)

ESPORTES CARAGUATATUBA

Parágrafo Único: para a aplicação da pena será levado em conta primeiramente o relatório dos oficiais da partida e poderá ser complementada com o testemunho de outras pessoas que estavam presente no momento do ato e também por imagens e/ou vídeos que comprovam a materialidade;

Art. 18° - O(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica quando devidamente identificados ofenderem ou ameaçarem através das redes sociais ou em conversas de Whatsapp os oficiais de arbitragem, membros da organização ou até mesmo a instituição organizadora, ficará suspenso de 04 a 20 jogos, definido pela organização, de qualquer evento organizado ou apoiado pela SECER e/ou pagamento de 10 a 90 kg de leite em pó ou litros de produtos de limpeza.

I - (NÃO CABE RECURSO)

Art. 19° - Não será permitido ao técnico, auxiliar ou outra pessoa credenciada, permanecer em campo descalço, com chinelos ou papetes e similares ou sem camisa.

**Art. 20°** - Deverão cumprir suspensão automática de uma partida os atletas ou membros da comissão técnica que receberem 01 (um) cartão vermelho ou 03 (três) cartão amarelo em partidas diferentes.

Parágrafo Primeiro: Caso o cartão vermelho for aplicado de forma indireta, ou seja, houve a aplicação de um segundo amarelo naquele jogo para só então ele receber o cartão vermelho, esse vermelho, digamos assim, zera os dois amarelos aplicados naquele mesmo jogo e ele continua com um cartão que já tinha de uma partida anterior. Daí, ele cumpre apenas uma partida de suspensão pela expulsão. Parágrafo Segundo: Caso tenha recebido um cartão amarelo e, na sequência do jogo, o vermelho de forma direta, sem a aplicação de um segundo amarelo, esse amarelo da partida em disputa continua na contagem da série dele. Ele cumpriria suspensão pelo vermelho e já teria dois cartões amarelos contabilizados para sequência do campeonato.

Parágrafo Terceiro: A cada Cartão amarelo recebido o atleta ou membros da comissão técnica deverá pagar 01 litro de produto de limpeza ou 01 kg leite empó antes da realização do próximo jogo e a cada cartão vermelho recebido o atleta ou membros da comissão técnica deverá pagar 05 litros de produto de limpeza ou 05 kg de leite em pó antes da realização do próximo jogo.

esportes@caraguatatuba.sp.gov.br

@prefeituradecaraguatatuba

(O) @caraguatatuba\_oficial



I - No caso de um segundo cartão amarelo na mesma partida considera-se como somente cartão vermelho.

II - O não pagamento implicará na suspensão do atleta de realizar a partida.

**Parágrafo Quarto**: O atleta expulso deverá deixar imediatamente as dependências do campo, e em caso de relutância, o árbitro aplicará o disposto no artigo 13º inciso "II" e "I" deste regulamento.

**Parágrafo Quinto:** Caso não seja realizada a partida por motivo de W.O., para efeitos disciplinares não será considerada esta como partida realizada, ou seja, não computará como suspensão automática cumprida ou redução de pena em casos de punição por número de jogos.

**Art. 21º** - Em casos necessários a JJD poderá aplicar suspensão preventiva a qualquer pessoa envolvida em ocorrências desportivas, até que se defina uma punição definitiva, não podendo esta ser superior a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único**: Nestes casos, o tempo aguardado para a realização do julgamento deverá ser considerado como cumprimento da pena.

# SISTEMA DE DISPUTA E DISPOSIÇÕESTÉCNICAS

Art. 22° - As partidas serão disputadas em 02 tempos de 40 minutos com até 10 minutos de intervalo.

Parágrafo Primeiro: no Torneio Início os jogos terão duração de 20 minutos corridos, em caso de empate, a equipe que obtiver maior número de escanteio será considerada vencedora, caso persista o empate, a equipe que tiver menos cartão vermelho será a vencedora, se ainda persistir empatado, a equipe que tiver menos números de cartões amarelos, será a vencedora, caso continue empatado, o árbitro ira realizar um sorteio com os capitães para apurar o vencedor.

Parágrafo Segundo: O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo, portanto as equipes deverão aquecer com antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas e toda a equipe, estarem gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a SECER esta responsabilidade.

**Parágrafo Quarto:** Os participantes do Campeonato ficam cientes de que suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer tipo de proibição de exposição de imagem.

**Parágrafo Quinto:** A SECER não se responsabilizará por acidentes com atletas antes, durante ou depois de qualquer partida do Campeonato.

mesportes@caraguatatuba.sp.gov.br

@prefeituradecaraguatatuba

© @caraguatatuba\_oficial

Secretaria de Esportes e Recreação

(12) 3885.2200

🔘 Av. José Herculano, 50 - Jardim Britânia



referrágrador Sextor O controle da contagem do número de cartões amare los e vermelhos recebidos pelos atletas bem como os produtos de limpeza a serem pagos é de exclusiva responsabilidade das Agremiações disputantes da competição. Estará disponível no aplicativo COPA FÁCIL.

**Parágrafo Sétimo:** Não será permitido **aprovisionamento** de produtos referente as prováveis punições, caso aja, será considerado como doação em prol do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 23°** - No banco de reservas poderão ficar até 14 (catorze) atletas devidamente uniformizados e relacionados em súmula de jogo, além de, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista, inscritos na ficha de inscrição, poderá ser inscritos 4 membros na comissão técnica, porém somente 3 poderão ser relacionado na súmula, por jogo.

**Parágrafo Primeiro**: O técnico e auxiliar técnico poderão entrar no jogo como jogador mesmo não havendo representante para comandar o time fora de campo desde que esteja inscrito na súmula também como jogador.

Parágrafo Segundo: Nenhum membro da ficha de inscrição poderá atuar em outras equipes mesmo que seja de divisão diferente.

Art. 24° - Só será permitido o técnico permanecer em pé em sua área técnica, desde que não atrapalhe o trabalho do auxiliar.

Art. 25° - Durante a partida será permitido completar os atletas no banco de reservas até o término do primeiro tempo de jogo (apito de encerramento do primeiro tempo do árbitro), e as equipes poderão utilizar todas as substituições, após o término do primeiro tempo não poderá mais relacionar ninguém na súmula do jogo.

**Art. 26°** - É obrigatório o uso de caneleira em todas as partidas tanto do Campeonato Amador de Futebol da 1ª, 2ª e 3ª Divisão 2024, conforme regra oficial do futebol.

Parágrafo Primeiro: No caso de o atleta está sem caneleira o árbitro orientará o atleta para que coloque o equipamento. Não obedecendo ou tentando ludibriá-lo usando papelão, madeira ou algo do gênero será ser punido com cartão amarelo, sendo proibido de participar.

Art. 27º – Nenhum atleta poderá jogar com brinco, anel, piercing, relógio ou algo que cause risco a si mesmo ou a outro atleta.

Parágrafo Primeiro: No caso de o atleta está com alguns desses itens o árbitro orientará o atleta para que o retire, não obedecendo será ser punido com cartão amarelo.

**Parágrafo Segundo:** Excepcionalmente no caso de aliança em que claramente não se consegue retirar do dedo o árbitro poderá autorizar o uso de esparadrapo. Na face não é permitido usar esparadrapo para cobrir nenhum objeto.

suas meias, independentemente da cor das meias, (somente uma fita por cima das caneleiras ou que esta seja para segurar a própria meia).

Art. 29° – Será permitido o uso de camisa de segunda pele ou lycra na cor predominante da manga da camisa ou outra cor desde que todos os jogadores estejam usando a mesma cor.

Art. 30° - É obrigatório à apresentação de documento oficial Original dos atletas em TODAS AS PARTIDAS (R.G., Passaporte, Carteira de Habilitação – CNH, Reservista, Carteira de Ordem, Carteira de Trabalho, CIN) e documentos oficiais de aplicativo de celular.

#### SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Art. 31º - O Torneio Aniversário da Cidade será disputado no sistema de eliminatória simples.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de empate, a partida será disputa nas cobranças de penalidades máxima, sendo 05 cobranças de pênaltis alternados para cada equipe, em caso de empate, será adotada a cobrança de pênaltis alternada para cada equipe até que haja um vencedor.

Parágrafo Segundo: A EQUIPE QUE ESTIVER DISPUTANDO OUTRA COMPETIÇÃO PRECISA TER ELENCO SUFICIENTE PARA TAL, NÃO MUDAREMOS NOSSA TABELA PARA AJUSTAR DIA E HORÁRIO DE EQUIPES EM OUTRAS COMPETIÇÕES, INDEPENDENTE DE QUALQUER SITUAÇÃO OU EQUIPE.

# Atletas e Técnicos Punidos – Caraguatatuba

ATLETA	INÍCIO	TÉRMINO
RENATO DIAS DA SILVA	02/09/2022	02/09/2028
ANTONIO MARCOS MARTINS	11/09/2022	11/02/2025
WILLIAM DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	11/09/2022	11/09/2027
FRANCISCO DOS SANTOS VIEL	28/08/2023	28/08/2025
NATAN GABRIEL DOS SANTOS	28/08/2023	28/08/2025
OLIVER EDUARDO ALVES ARRUDA	28/08/2023	28/08/2025

esportes@caraguatatuba.sp.gov.br

@prefeituradecaraguatatuba

(©) @caraguatatuba\_oficial

Secretaria de Esportes e Recreação

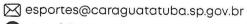
( (12) 3885.2200

WALL TO BE	w
AND THE WAY	ESPOPTES
<b>大门</b>	
( (SED)	CARAGUATATUBA
	VII + LANGERGIRA DE SOLIZA

O GARAGIDAWAI U DA		
WILLEAMORERGIAS ELGOCOE/ZA	28/08/2023	28/08/2025
DANIEL SANTOS DE SANTANA	28/08/2023	28/08/2025
MIGUEL VIANA FERNANDES NETO	28/08/2023	28/08/2025
VICTOR GABRIEL DA SILVA LEITE	28/08/2023	28/08/2025
RENAN LUIZ DE MOURA SANTOS	28/08/2023	28/08/2025
VITOR COELHO SENA ARAUJO	28/08/2023	28/08/2025
KAUE AUGUSTO BARROS VIEIRA	28/08/2023	28/08/2025
BRUNO JESUS FREITAS	28/08/2023	28/08/2025
MICHEL PAULO PASCOAL	26/09/2023	26/09/2025
GIOVANI DOS SANTOS PEDRO	29/09/2023	29/09/2025
MATHEUS MORAIS GABRIEL	14/09/2023	14/09/2025
DEYVID PEREIRA DOS SANTOS	21/11/2023	21/11/2025
WALLACE ALVES VALLE	01/02/2024	01/02/2026
RICARDO MENOSI DOS SANTOS	10/03/2024	10/03/2027
ADAN SILVA DE MORAES	16/10/2024	16/10/2026
WILLAMES RODRIGUES DE MORAES	16/10/2024	16/10/2026
GLEDSON NUNES TRINDADE JUNIOR	16/10/2024	16/10/2026
GUILHERME CORREA CASTORINO SILVA	16/10/2024	16/10/2026
JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA	16/10/2024	16/10/2026
SAMUEL LUCAS LEAL SOUSA	16/10/2024	16/10/2026
NATHAN DOS SANTOS	16/10/2024	16/10/2026
LIEDSON MARQUES DE SOUSA	16/10/2024	16/10/2026
GUSTAVO FELICIANO DE JESUS	12/04/2024	12/04/2025

# Atletas e Técnicos Punidos - São Sebastião

ATLETA	INÍCIO	TÉRMINO
Hamilton Rocha Silva - RG 14063103609	29/07/2024	26/07/2025
Erisvaldo Oliveira De Souza RG 60430936	08/09/2024	08/09/2025
David Silva Pereira RG 606711867	08/09/2024	08/09/2025



@prefeituradecaraguatatuba@caraguatatuba\_oficial

14 T		S	P	0	R		69588 1239 2438	S	
	(6	Al	RA(	<b>e</b> (U)	AT/	<b>117</b>	U) =	A	

Davii Einotaina Dios Samtos ACG 879019279	08/09/2024	08/09/2025
Danilo Santana Dos santos RG 64648395	08/09/2024	08/09/2025
Cauan De Jesus Ribeiro RG 558747760	08/09/2024	08/09/2025
Adrian Thavylan Rodrigues de Jesus – RG 2180782691	08/09/2024	08/09/2025
Tiago Santana Santos RG 1645441199	08/09/2024	08/09/2025
Márcio Cardoso RG 427784384	08/09/2024	08/09/2025
JOSÉ PEDRO SOARES SANTOS RG 581812773	08/09/2024	08/09/2025
José Carlos Marinho da Silva RG 2177177480	08/09/2024	08/09/2025
Israel Rocha Tavares RG 58924193	08/09/2024	08/09/2025
Givaldo Silva Santos RG 64622234	08/09/2024	08/09/2025
Elmo Neves Lima RG 673876068	08/09/2024	08/09/2025
Victor Oliveira Dos Santos RG 06080614502	08/09/2024	08/09/2025
Airton Brás da Silva Junior - RG 591786138	15/09/2024	15/09/2025
Ailton Avelino Coutinho -RG 25761182	15/09/2024	15/09/2025
Erick Marcos Tavares de Souza – RG 488919472	15/09/2024	15/09/2025
Dijalma Batista da Silva – RG 470531198	15/09/2024	15/09/2025
Danilo da Silva Santos – RG 2100990381	15/09/2024	15/09/2025
Cristiano Santos de Araujo – RG 571482284	15/09/2024	15/09/2025
Bruno Souza da Silva - RG 393438950	15/09/2024	15/09/2025
Bruno dos Santos de Jesus - RG 1599747804	15/09/2024	15/09/2025
Alan Carlos de Oliveira - RG 669060057	15/09/2024	15/09/2025
Thiago silva Souza – RG 668885828	15/09/2024	15/09/2025
Samuel Talisson Oliveira da silva– RG 558948881	15/09/2024	15/09/2025
Rogério Prates – RG 328772446	15/09/2024	15/09/2025
Rodrigo Santos rocha – RG 463801568	15/09/2024	15/09/2025
Ricardo Almeida dos santos – RG 7305234	15/09/2024	15/09/2025
Raul Moura dos Santos – RG 543537754	15/09/2024	15/09/2025
Paulo Alexandre de melo - RG 687582295	15/09/2024	15/09/2025
Michel Platini leite Almeida – RG 49904326	15/09/2024	15/09/2025

 $\bowtie$  esportes@caraguatatuba.sp.gov.br

@prefeituradecaraguatatuba

© @caraguatatuba\_oficial

Secretaria de Esportes e Recreação

(12) **3885.2200** 

		S	P	0	R	No services		S	
1	e	A	RA(	ອບ	AT	ΑΤ	U=	Α	

GALVACIOAVATORA		
JosétReinalda Santsa Santana – RG 0982769806	15/09/2024	15/09/2025
José Maria Mendes de Oliveira – RG 16337648692	15/09/2024	15/09/2025
José Cícero Geraldo da silva – RG 558317996	15/09/2024	15/09/2025
Jefferson Guedes de Araujo – RG 388845132	15/09/2024	15/09/2025
Gustavo Gomes leite – RG 55666842x	15/09/2024	15/09/2025
Gabriel Mendes Santana- RG 58287130x	15/09/2024	15/09/2025
Estanil Gonçalves leite – RG 44392982	15/09/2024	15/09/2025
Adelvan Santana de Souza – RG 58983846	15/09/2024	15/09/2025
Wellington Gomes da Silva – RG 470532178	15/09/2024	15/09/2025
Alessandro Gomes do nascimento – RG54075156	29/09/2024	29/09/2025
Douglas Henrique Pereira Sales RG 478022177	20/10/2024	20/10/2025
Antonio Aucone Veras de Carvalho – RG 3329918	20/10/2024	20/10/2025
AUCIMAR VERAS CARVALHO – RG 4618156	20/10/2024	20/10/2025
Carlos Henrique Rodrigues – RG 4099000	20/10/2024	20/10/2025
Cícero Costa Ferro Filho – RG 56426740	20/10/2024	20/10/2025
Creudison Gonçalves de Jesus – RG 535496435	20/10/2024	20/10/2025
EDVALDO ANDRADE DA DILVA – RG 34646232X	20/10/2024	20/10/2025
Emerson de Jesus dos reis – RG 03750453500	20/10/2024	20/10/2025
Felix de Oliveira Santos RG 603892644	20/10/2024	20/10/2025
João Victor de Jesus silva – RG 08679264571	20/10/2024	20/10/2025
Jose Claudinei Nascimento dos Santos – RG 25808427	20/10/2024	20/10/2025
Jose Iran peneira da Silva Amorim – RG 2754573	20/10/2024	20/10/2025
José Marcos Oliveira dos Santos – RG 453576552	20/10/2024	20/10/2025
Ronaldo silva santos – RG 46892759	20/10/2024	20/10/2025
Jose Nailton Costa Santos – RG 35470844	20/10/2024	20/10/2025
Rafael de Alvarenga Passos – RG 479982016	20/10/2024	20/10/2025
Miqueias Nascimento Lisboa – RG 07639828615	20/10/2024	20/10/2025
Maycon Cesar Rodrigues– RG 415193357		
	20/10/2024	20/10/2025
Wellington Guimarães de Oliveira – RG 48895485x	20/10/2024	20/10/2025

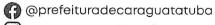
//*中*/////////////////////////////////	Ē	S	P	0	R	B10   S3		S
(LA)	0	AV:	?/A\(	# <b>©</b> /		111	U)=	\ <u>\</u>

Welderwamos doosantosoARG 14527653	20/10/2024	20/10/2025
Silvano Nascimento Silva – RG 58309496	20/10/2024	20/10/2025
Sidney Ribeiro da silva – RG 543142711	20/10/2024	20/10/2025
Ruan Marrone Alves nascimento – RG 528388794	20/10/2024	20/10/2025
Jadson Neves dos Santos RG. 589675278	07/02/2025	07/08/2026
VALDIR APARECIDO CAMPOS - RG 28813297x	26/10/2024	26/10/2026
WEGLES SILVADOSSANTOS	13/02/2022	13/02/2027
EDNEI VIEIRA DUTRA	22/05/2022	22/05/2027
EVALDO MARTINS NEGREIROS	27/09/2023	27/09/2028
APARECIDO SILVA ALVES	15/10/2023	15/10/2028
Wilson dos Santos de Paula - Rg. 25.852.875-8	10/06/2024	10/06/2029
Felipe Carvalho Santana Rocha - RG 543145402	31/07/2024	31/07/2029
Juliano Joaquim do Santos Ilário - RG 460728350	31/07/2024	31/07/2029
Fábio Goncal Ferreira – RG 324825791	29/09/2024	29/09/2029
José Martins de Oliveira Santos - RG 46438617	01/11/2024	01/11/2029
SANDRO DOS SANTOS RG 266368104	16/11/2024	16/11/2029

# Atletas e Técnicos Punidos - LISFUT

ATLETA	INÍCIO	TÉRMINO
Maxwell Alves Ferreira -	30/12/2024	30/12/2025
Julio César G de Souza	30/12/2024	31/12/2028
Douglas M. Oliveira	30/12/2024	31/12/2028
João Pedro Sampaio	30/12/2024	31/12/2028
Gabriel Nobrega Ferreira	30/12/2024	31/12/2028
Alan Almeida	30/12/2024	31/12/2028
Matheus Medeiros	30/12/2024	31/12/2028
CHRISTIAN SILVA SOUZA NASCIMENTO	30/12/2024	31/12/2028
Arthur William V Barbosa	02/11/2024	02/11/2029
Darlan Pires Santos – RG 630839645	02/11/2024	02/11/2029

esportes@caraguatatuba.sp.gov.br



© @caraguatatuba\_oficial



# Atletas e Técnicos Punidos – Ilhabela

ATLETA	INÍCIO	TÉRMINO
Edson Oliveira Santos - 30 Jogos		
Genilson Vieira Silva - 30 Jogos		
Marcos Roberto Cardoso - 30 Jogos		
Anderson Silva Reis - 45 Jogo		
Dener Roberto Santos - 60 Jogos		
Joilson Santos Sá - 64 Jogos		

Claudio Miguel Marques Longo Secretário de Esportes e Recreação

© @caraguatatuba\_oficial